



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA PL Nº 38/2019,
“Dispõe sobre a criação de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, cria cargos e funções gratificadas para o seu funcionamento e dá providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

“Dispõe sobre a criação de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, cria cargos e funções gratificadas para o seu funcionamento e dá outras providências” .

O artigo 1º Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica formalizada a criação das creches municipais, ratificando seu regular funcionamento, na seguinte conformidade:

I -...

II -...

III -...

IV-...

V -... “Creche Padre Attilio Taricco”, localizada na Rua Cazuza ,s/n.º - Jardim Santo André.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Justificativa

A presente emenda se faz necessário tendo em vista a Lei n.º 10.129 sancionada no dia 11 de dezembro de 2018.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de outubro de 2019

Ver. Pedrinho Botaro
VEREADOR